

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o Art. 18 § 2º DA LEI 14.133/21 e IN SEGES 58/2022.

### 1. Informações Básicas.

Nº do Processo: 035/2023

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Esporte Lazer e Recreação.

### 2. Descrição da Necessidade.

2.1. Em razão do recebimento de Emenda Parlamentar, advinda do Deputado Jefferson Campos para a aquisição de Playground instalado, tendo em vista que a Prefeitura não tem mão de obra especializada para instalar os brinquedos, haja vista que eles dependem da instalação pelo fornecedor para resguardar a garantia e evite danos nos produtos por má instalação. Entendemos que essa aquisição suprirá a necessidade latente de promover a atividade física e a recreação das crianças de Florínea.

### 3. Estimativa de Quantidade.

3.1. As Quantidades são 4 unidades de playgrounds conforme ANEXO I deste ETP.

### 4. Estimativa do Valor.

4.1. O valor total está estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

### 5. Justificativa de Parcelamento ou Não da Contratação.

5.1. Nesta contratação não será necessário o parcelamento, pois a aquisição será de uma única vez.

### 6. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

6.1. O presente ETP, atende a síntese do necessário e está apto a produzir seus efeitos.

#### Responsáveis:

Guilherme Dias  
Diretor de Esportes

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de contratação sugerido neste documento.

Florínea, 19 de abril de 2023.

Alexandre Messias Bezerra  
Secretário de Governo